

E-mail: licitacoes.nutrigero@gmail.com
licitacao@nutricolalimentos.com.br
 Fone: (48) 3657 1338



PREGÃO ELETRÔNICO · Nº 23/2026

Para: MUNICIPIO DE PLANALTO

Data: 29/06/2026

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, sediada à Rua Antonio Bet, nº; 756, SEDE, Encosta do Sol, São Ludgero/SC, CEP 88730-000, inscrita no CNPJ sob o nº; **09.051.762/0001-91**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sr. BRUNO SCHLICKMANN, solteiro, CPF nº 11192253965.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3692-7 - C/C: 13156-3

E-mail(s): licitacao@nutricolalimentos.com.br, licitacoes.nutrigero@gmail.com

Telefone de Contato: Telefone para contato: (48) 9.8819-7495.

LOTE 2						
ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE.	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	RAÇÃO PARA CACHORRO FILHOTE COM NO MINIMO 25% DE PROTEINA E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ARMAZENADO EM SACOS DE 25KG	Saco	150	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES FILHOTES / MANDAÍ	R\$ 193,54 (cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 29.031,00 (vinte e nove mil e trinta e um reais)
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 29.031,00 (vinte e nove mil e trinta e um reais)
VALOR TOTAL						R\$ 29.031,00 (vinte e nove mil e trinta e um reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias.


 Bruno Schlickmann



E-mail: licitacoes.nutrigero@gmail.com
licitacao@nutricolalimentos.com.br
Fone: (48) 3657 1338



PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da



Bruno Schlickmann



E-mail: licitacoes.nutrigero@gmail.com
licitacao@nutricolalimentos.com.br
Fone: (48) 3657 1338



proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.



Bruno Schlickmann



**CATÁLOGO(S) ITEM 2-1
MARCA NUTRICOL**



**RAÇÃO - CÃES FILHOTES - MANDAÍ - EMBALAGEM
COM 25KG**

COMPOSIÇÃO

É um alimento completo e balanceado, especialmente formulado para atender as exigências nutricionais. Elaborado com ingredientes selecionados de alta qualidade, que o tornam muito mais saboroso, nutritivo e com alta digestibilidade, indispensáveis para a perfeita nutrição e saúde do seu animal.



*Imagem meramente ilustrativa

Umidade (máx.) – 100 g/kg

Proteína Bruta – 270 g/kg

Extrato Etéreo (mín.) – 120 g/kg

Matéria Fibrosa (máx.) – 30 g/kg

Matéria Mineral (máx.) – 60 g/kg

Cálcio (mín./máx.) – 13/23 g/kg

Fósforo (mín.) – 7.000 mg/kg

Sódio (mín.) – 2.000 mg/kg

Vitamina A (mín.) – 10.000 UI/kg

Vitamina E (mín.) – 60 UI/kg

Acido Linoleico (Omega 6) (mín.) – 10 mg/kg

Acido Linolenico (Omega 3) (mín.) – 1.000 mg/kg

Mananoligossacarídeos (mín.) – 300 mg/kg

Energia Metabolizável (Calculada) (mín.) – 3.520 kcal/kg



NUTRICOL ALIMENTOS LTDA.
Estrada Municipal SLD 0,50 Mar Grosso, nº 960, Encosta do Sol.
CEP: 88730-000, São Ludgero/SC, Brasil.
(48) 3657-1338 | contato@nutricolalimentos.com.br

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Nutricol Alimentos Ltda, na condição de formuladora e fabricante de rações para animais e através do seu representante legal Sr. Rudinei Schlickmann, vem por meio deste declarar que possui rações especiais produzidas sob medida a fim de atender a especificação técnica do PREGÃO ELETRÔNICO · Nº 23/2026 do **MUNICÍPIO DE PLANALTO – RS** conforme abaixo e dentro das limitações previstas nas observações:

Item 01
RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO COM NO MINIMO 21% DE PROTEINA E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ARMAZENADO EM SACOS DE 25KG.
Item 02
RAÇÃO PARA CACHORRO FILHOTE COM NO MINIMO 25% DE PROTEINA E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ARMAZENADO EM SACOS DE 25KG

A veracidade desta declaração pode ser consultada nos contatos do cabeçario.

São Ludgero (SC), 17 de junho de 2026.


Rudinei Schlickmann
Diretor Administrativo
Nutricol Alimentos Ltda

Nutricol Alimentos Ltda

CNPJ: 97.331.250/0001-46